



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 048/2022

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, ÉLETRICO E HIDRAULICO, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E A EMPRESA G L XAVIER EIRELI.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, inscrita no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, com sede na Avenida Professor João Morais de Sousa, 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Flávio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 772.274.254-87, e a empresa **G L XAVIER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86, com sede AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2337 – CENTRO – SANTA INÊS – MA CEP: 65.300-500, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, GENILDO LOURENÇO XAVIER RG, sob o Nº 1994884 ITEP/RN, e CPF N °009.489.804-94, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato** para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022-CPL/SANTA LUZIA DO PARUÁ e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 1.021.831,61 (um milhão e vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



PARAGRAFO PRIMEIRO – A quantificação do contrato se dará conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE 1.000 WATTS	2	Unidades	R\$ 39,85	R\$ 79,70
2	ARAME LIZO GALVANIZADO	14	Quilogramas	R\$ 28,07	R\$ 392,98
3	ARAME RECUZIDO	40	Quilogramas	R\$ 24,51	R\$ 980,40
4	ARCO DE SERRA METAL	6	Unidades	R\$ 24,59	R\$ 147,54
6	ARGAMASSA 15 KG	70	Pacotes	R\$ 10,91	R\$ 763,70
7	BANDEJA PARA TINTA 23CM	4	Unidades	R\$ 12,09	R\$ 48,36
8	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	96	Unidades	R\$ 5,82	R\$ 558,72
9	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	96	Unidades	R\$ 9,30	R\$ 892,80
10	BROCHA DE PÊLO	36	Unidades	R\$ 5,91	R\$ 212,76
11	CADEADO DE 20 MM	60	Unidades	R\$ 15,90	R\$ 954,00
12	CADEADO DE 30MM	40	Unidades	R\$ 22,68	R\$ 907,20
13	CADEADO DE 45 MM	30	Unidades	R\$ 42,47	R\$ 1.274,10
14	CAL 5 KG	600	Pacotes	R\$ 8,28	R\$ 4.968,00
16	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	6	Unidades	R\$ 9,37	R\$ 56,22
17	CHAVE ESTRELA DE 1/4 X 5"	6	Unidades	R\$ 9,42	R\$ 56,52
18	CHAVE GRIFO DE 14 A 15"	4	Unidades	R\$ 45,65	R\$ 182,60
19	CHAVE TIPO GRIFO AJUSTAVEL 12"	4	Unidades	R\$ 40,37	R\$ 161,48
21	COLA DE CONTATO GALAO 2,8 kg	10	Galões	R\$ 86,07	R\$ 860,70
22	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	6	Unidades	R\$ 15,02	R\$ 90,12
23	COLUNA 3/8	180	Unidades	R\$ 167,42	R\$ 30.135,60
24	COLUNA 5/16	20	Unidades	R\$ 132,90	R\$ 2.658,00
25	CORDA DE NYLON	20	metros	R\$ 1,95	R\$ 39,00
26	CORDA DE SEDA	20	metros	R\$ 1,55	R\$ 31,00
27	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 20 CM	8	Unidades	R\$ 27,28	R\$ 218,24
28	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	20	Unidades	R\$ 17,63	R\$ 352,60
29	DISCO DE CORTE PARA FERRO	20	Unidades	R\$ 4,19	R\$ 83,80
30	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	20	Unidades	R\$ 17,30	R\$ 346,00
31	DOBRADIÇA COLONIAL DE 3.5"	18	Jogos	R\$ 12,40	R\$ 223,20
32	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5"	120	Jogos	R\$ 5,64	R\$ 676,80
33	DURATEX	12	Folhas	R\$ 150,25	R\$ 1.803,00
34	ENXADA COM CABO	4	Unidades	R\$ 47,62	R\$ 190,48
35	ENXADeco COM CABO	4	Unidades	R\$ 47,38	R\$ 189,52
36	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	1	Unidades	R\$ 221,42	R\$ 221,42
37	ESPÁTULA DE 2" CABO PLÁSTICO OU MADEIRA	8	Unidades	R\$ 9,01	R\$ 72,08
38	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA E ANEL DE Nº A DEMANDA	0	Unidades	R\$ 129,64	R\$ 0,00
39	FECHADURA DE GAVETA	20	Unidades	R\$ 7,51	R\$ 150,20
40	FECHADURA P/ ARMÁRIO	14	Unidades	R\$ 9,36	R\$ 131,04
41	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	50	Unidades	R\$ 3,77	R\$ 188,50
42	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	70	Unidades	R\$ 3,79	R\$ 265,30
43	FITA CREPE	28	Unidades	R\$ 8,28	R\$ 231,84
44	LIMA CHATA PARA ENXADA	28	Unidades	R\$ 15,60	R\$ 436,80
45	LIXA D'ÁGUA DE 220	40	Folhas	R\$ 1,27	R\$ 50,80
46	LIXA D'AGUA DE 100	40	Unidades	R\$ 1,44	R\$ 57,60
47	LIXA FERRO Nº50	20	Unidades	R\$ 1,79	R\$ 35,80
48	LIXA MASSA Nº100	36	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 20,88
49	LIXA MASSA Nº120	36	Unidades	R\$ 0,62	R\$ 22,32
50	LIXA MASSA Nº150	36	Unidades	R\$ 0,64	R\$ 23,04
51	LIXA MASSA Nº220	36	Unidades	R\$ 0,65	R\$ 23,40
52	LIXA MASSA Nº60	36	Unidades	R\$ 0,92	R\$ 33,12
54	LIXA PARA FERRO DE 60	40	Folhas	R\$ 2,05	R\$ 82,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



55	LIXA PARA FERRO DE 80	40	Unidades	R\$ 1,70	R\$ 68,00
56	LIXA PARA MADEIRA DE 100	74	Folhas	R\$ 0,88	R\$ 65,12
57	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM	32	Metros	R\$ 7,81	R\$ 249,92
58	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	12	Metros	R\$ 8,01	R\$ 96,12
59	MANGUEIRA CRISTAL	70	Metros	R\$ 6,28	R\$ 439,60
60	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	42	Latas	R\$ 108,32	R\$ 4.549,44
61	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	42	Unidades	R\$ 37,92	R\$ 1.592,64
62	PA DE BICO COM CABO	4	Unidades	R\$ 40,44	R\$ 161,76
63	PARAFUSO 3/8 X 4"	100	Unidades	R\$ 2,20	R\$ 220,00
65	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	4	Embalagens	R\$ 17,93	R\$ 71,72
66	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	100	Unidades	R\$ 0,48	R\$ 48,00
67	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	620	Unidades	R\$ 0,36	R\$ 223,20
68	PICARETA COM CABO	4	Unidades	R\$ 90,41	R\$ 361,64
69	PINCEL DE 1/2"	24	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 42,48
70	PINCEL DE 1"	24	Unidades	R\$ 2,89	R\$ 69,36
71	PINCEL DE 2"	24	Unidades	R\$ 5,63	R\$ 135,12
72	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	8	Unidades	R\$ 80,26	R\$ 642,08
73	PREGO 15X15	30	Quilogramas	R\$ 19,63	R\$ 588,90
74	PREGO 2X 1/2X 10	30	Quilogramas	R\$ 16,88	R\$ 506,40
75	PREGO 3X8	30	Quilogramas	R\$ 17,76	R\$ 532,80
76	PREGO 4X5	30	Quilogramas	R\$ 16,49	R\$ 494,70
77	PREGO TELHEIRO	12	Pacotes	R\$ 12,63	R\$ 151,56
78	PUXADOR DE GAVETA	32	Unidades	R\$ 11,32	R\$ 362,24
79	REJUNTE PARA LAJOTA	30	Quilogramas	R\$ 3,68	R\$ 110,40
80	RESINA DE POLIÉSTER	6	Litros	R\$ 104,06	R\$ 624,36
81	ROLO DE ESPUMA DE 22 CM	20	Unidades	R\$ 11,29	R\$ 225,80
82	ROLO DE LÃ 22 CM	24	Unidades	R\$ 31,86	R\$ 764,64
83	ROLO DE LÃ DE 10 CM	20	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 180,60
84	SELADOR ACRÍLICO 18 L	60	Latas	R\$ 117,52	R\$ 7.051,20
85	SOLVENTE TINNER DE 5 L	24	Latas	R\$ 94,30	R\$ 2.263,20
86	TELHA BRASILT DE 0,50 X 2,40	80	Unidades	R\$ 23,55	R\$ 1.884,00
87	TELHA BRASILT DE 1,0 X 1,28	80	Unidades	R\$ 37,73	R\$ 3.018,40
88	TELHA CERÂMICA	24	Milhares	R\$ 697,97	R\$ 16.751,28
89	TIJOLO 6 FUIROS 10X20X20	72	Milhares	R\$ 525,74	R\$ 37.853,28
90	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	16	Galões	R\$ 47,48	R\$ 759,68
91	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS	144	Galões	R\$ 149,28	R\$ 21.496,32
92	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES A ESCOLHER	36	Latas	R\$ 184,26	R\$ 6.633,36
93	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS - CORES A ESCOLHER	72	Latas	R\$ 143,20	R\$ 10.310,40
94	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	40	Latas	R\$ 310,67	R\$ 12.426,80
95	TRELIÇA 6MTS	60	Unidades	R\$ 54,25	R\$ 3.255,00
96	TRELIÇA DE FERRO 8M	40	Unidades	R\$ 64,63	R\$ 2.585,20
97	TRENA DE 5 METROS	4	Unidades	R\$ 18,89	R\$ 75,56
98	TRINCO PARA BANHEIRO	30	Unidades	R\$ 39,27	R\$ 1.178,10
99	TRINCO PARA PORTA DE MADEIRA	40	Unidades	R\$ 48,48	R\$ 1.939,20
100	VEDA CALHA	12	Unidades	R\$ 17,54	R\$ 210,48
101	VERGALHÃO 3/8	12	Unidades	R\$ 72,07	R\$ 864,84
102	VERGALHÃO 4/12 12m	12	Barras	R\$ 17,06	R\$ 204,72
103	VERNIZ MOGNO 3,6L	16	Galões	R\$ 90,90	R\$ 1.454,40
104	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	120	Unidades	R\$ 4,53	R\$ 543,60
105	ARMAÇÃO DE BAIXA TENSÃO B-1 PESADA COM ISOLADOR	120	Unidades	R\$ 15,25	R\$ 1.830,00
106	ARMAÇÃO DE BAIXA TENSÃO B-2 PESADA COM ISOLADOR	120	Unidades	R\$ 32,93	R\$ 3.951,60
107	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO	200	Unidades	R\$ 13,67	R\$ 2.734,00
108	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	600	Unidades	R\$ 3,34	R\$ 2.004,00
109	BRAÇO BR 1/25 ZINCADO LB 600	400	Unidades	R\$ 18,93	R\$ 7.572,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



110	BOLBINA PARA CHAVE DE COMANDO	200	Unidades	R\$ 89,15	R\$ 17.830,00
111	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	400	Unidades	R\$ 43,50	R\$ 17.400,00
112	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M	100	Unidades	R\$ 110,36	R\$ 11.036,00
113	CABO FLEXÍVEL 1,500MM ² 750V	480	Metros	R\$ 1,17	R\$ 561,60
114	CABO FLEXÍVEL 2,500MM ² 750V	480	Metros	R\$ 2,07	R\$ 993,60
115	CABO FLEXÍVEL 4 MM ² 750V	480	Metros	R\$ 3,60	R\$ 1.728,00
116	CABO FLEXÍVEL 10 MM ² 750V	4	Rolos	R\$ 228,61	R\$ 914,44
117	CABO FLEXÍVEL 16,00MM ² 750V	480	Metros	R\$ 12,66	R\$ 6.076,80
118	CABO PP 2X1,5 MM	480	Metros	R\$ 3,46	R\$ 1.660,80
119	CABO PP 750V 2X2,50mm ²	480	Metros	R\$ 5,49	R\$ 2.635,20
120	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 25MM	200	Metros	R\$ 18,31	R\$ 3.662,00
121	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 35MM	200	Metros	R\$ 27,81	R\$ 5.562,00
122	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 50MM	200	Metros	R\$ 35,25	R\$ 7.050,00
123	CABO SINTENAX 35,00MM ² 1KV	320	Metros	R\$ 27,42	R\$ 8.774,40
124	CABO PP 3X2,5 MONOFÁSICO MT	200	Metros	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
125	CABO PP 3X6 MONOFÁSICO MT	360	Metros	R\$ 13,57	R\$ 4.885,20
126	CABO PP 4X2,5 mm	360	Metros	R\$ 5,42	R\$ 1.951,20
127	CABO PP 4X4 mm	360	Metros	R\$ 12,87	R\$ 4.633,20
128	CINTURÃO DE COURO COM ALMOFADA	16	Unidades	R\$ 119,53	R\$ 1.912,48
129	CAIXA 4X2 PVC	16	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 24,48
130	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	16	Unidades	R\$ 61,95	R\$ 991,20
131	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	8	Unidades	R\$ 136,26	R\$ 1.090,08
132	CONDUITE CORRUGADO 1/2"X 50M	24	Rolos	R\$ 103,79	R\$ 2.490,96
133	CONDITE CORRUGADO 3/4"X 50M	12	Rolos	R\$ 123,58	R\$ 1.482,96
134	CONECTOR DE PARA-RAIO C/ GR EM U 70mm	200	Unidades	R\$ 15,48	R\$ 3.096,00
135	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	200	Unidades	R\$ 4,30	R\$ 860,00
137	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM	200	Unidades	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
138	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	200	Unidades	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
139	CONECTOR PERFURANTE CDP 6	200	Unidades	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
140	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	200	Unidades	R\$ 9,68	R\$ 1.936,00
141	CONJUNTO 4X2 C/P 2 SIMPLES	600	Unidades	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
142	CONJUNTO 4X2 C/P 3 SIMPLES	600	Unidades	R\$ 10,48	R\$ 6.288,00
143	CONJUNTO 4X2 C/P TOMADA 10A	600	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 3.318,00
144	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1"	120	Unidades	R\$ 7,08	R\$ 849,60
145	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	120	Unidades	R\$ 5,19	R\$ 622,80
146	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	120	Unidades	R\$ 5,70	R\$ 684,00
147	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	120	Unidades	R\$ 3,86	R\$ 463,20
148	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 2"	120	Unidades	R\$ 8,21	R\$ 985,20
149	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	120	Unidades	R\$ 4,57	R\$ 548,40
150	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	80	Unidades	R\$ 7,97	R\$ 637,60
151	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	80	Unidades	R\$ 7,71	R\$ 616,80
152	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	80	Unidades	R\$ 8,08	R\$ 646,40
153	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	80	Unidades	R\$ 7,33	R\$ 586,40
154	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	80	Unidades	R\$ 7,36	R\$ 588,80
155	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 A	80	Unidades	R\$ 16,25	R\$ 1.300,00
156	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	80	Unidades	R\$ 33,44	R\$ 2.675,20
157	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	80	Unidades	R\$ 31,86	R\$ 2.548,80
158	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	80	Unidades	R\$ 38,59	R\$ 3.087,20
159	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	80	Unidades	R\$ 36,98	R\$ 2.958,40
160	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	80	Unidades	R\$ 37,16	R\$ 2.972,80
161	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	80	Unidades	R\$ 41,32	R\$ 3.305,60
162	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	80	Unidades	R\$ 78,20	R\$ 6.256,00
163	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	80	Unidades	R\$ 89,38	R\$ 7.150,40
164	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	60	Unidades	R\$ 15,22	R\$ 913,20
165	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M	60	Unidades	R\$ 20,50	R\$ 1.230,00
166	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M	60	Unidades	R\$ 15,22	R\$ 913,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



167	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M	60	Unidades	R\$ 10,39	R\$ 623,40
168	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M	60	Unidades	R\$ 11,16	R\$ 669,60
169	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm X 3M	60	Unidades	R\$ 7,47	R\$ 448,20
170	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25mm X 3M	60	Unidades	R\$ 10,52	R\$ 631,20
171	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 32mm X 3M	60	Unidades	R\$ 13,84	R\$ 830,40
172	ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE	60	Unidades	R\$ 24,64	R\$ 1.478,40
173	ELETRODUTO ZINCADO 1/2"X3M LEVE	60	Unidades	R\$ 16,27	R\$ 976,20
174	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREADO, 5/8X2,40M	60	Unidades	R\$ 57,77	R\$ 3.466,20
175	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2X1,20M	60	Unidades	R\$ 24,51	R\$ 1.470,60
176	ISOLADOR ROLDANA; PORCELANA; 76X79mm	100	Unidades	R\$ 4,59	R\$ 459,00
177	LÂMPADA LED BULBO 12W	400	Unidades	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00
178	LÂMPADA LED BULBO 15W	600	Unidades	R\$ 9,62	R\$ 5.772,00
179	LÂMPADA LED BULBO 20W	600	Unidades	R\$ 17,85	R\$ 10.710,00
180	LÂMPADA LED BULBO 30W	320	Unidades	R\$ 33,69	R\$ 10.780,80
181	LÂMPADA LED BULBO 40W	200	Unidades	R\$ 43,59	R\$ 8.718,00
183	LUMINÁRIA 2X18W COMPLETA	60	Unidades	R\$ 70,50	R\$ 4.230,00
185	LUMINÁRIA 2X36W COMPLETA	60	Unidades	R\$ 97,64	R\$ 5.858,40
186	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27	80	Unidades	R\$ 54,39	R\$ 4.351,20
187	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 50W	80	Unidades	R\$ 115,08	R\$ 9.206,40
188	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	80	Unidades	R\$ 166,90	R\$ 13.352,00
189	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	200	Unidades	R\$ 244,52	R\$ 48.904,00
190	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	120	Unidades	R\$ 322,84	R\$ 38.740,80
191	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"COM ROSCA	600	Unidades	R\$ 4,87	R\$ 2.922,00
192	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	600	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
193	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	600	Unidades	R\$ 3,69	R\$ 2.214,00
194	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2 COM ROSCA	600	Unidades	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
195	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2" COM ROSCA	600	Unidades	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
196	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	600	Unidades	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
197	PARAFUSO MÁQUINA GALV OLHAL; 16X250mm	800	Unidades	R\$ 10,75	R\$ 8.600,00
198	PARAFUSO MÁQUINA GALV OLHAL; 16X300mm	320	Unidades	R\$ 13,30	R\$ 4.256,00
199	PARAFUSO MÁQUINA GALV; 16X250mm	320	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 3.008,00
200	PARAFUSO MÁQUINA GALV; 16X300mm	320	Unidades	R\$ 12,52	R\$ 4.006,40
201	PARAFUSO MÁQUINA GALV; 16X400mm	200	Unidades	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB PVC C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	12	Unidades	R\$ 140,82	R\$ 1.689,84
203	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	12	Unidades	R\$ 176,01	R\$ 2.112,12
204	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	12	Unidades	R\$ 397,96	R\$ 4.775,52
205	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W 220V	40	Unidades	R\$ 80,77	R\$ 3.230,80
207	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	80	Unidades	R\$ 27,96	R\$ 2.236,80
208	REFLEOTR LED 10W	200	Unidades	R\$ 28,94	R\$ 5.788,00
209	REFLETOR LED 30W	200	Unidades	R\$ 50,71	R\$ 10.142,00
210	REFLETOR LED 50W	200	Unidades	R\$ 59,02	R\$ 11.804,00
211	REFLETOR LED 100W	200	Unidades	R\$ 100,23	R\$ 20.046,00
212	REFLETOR LED 200W	200	Unidades	R\$ 159,92	R\$ 31.984,00
213	REFLETOR LED 300W	200	Unidades	R\$ 260,56	R\$ 52.112,00
214	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA; 220V; 1000W	100	Unidades	R\$ 33,12	R\$ 3.312,00
215	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF; 220V; 1000W	100	Unidades	R\$ 32,57	R\$ 3.257,00
216	SOQUETE DE PORCELANA E-27	360	Unidades	R\$ 3,18	R\$ 1.144,80
217	SOQUETE DE PORCELANA E-40	320	Unidades	R\$ 5,33	R\$ 1.705,60
218	SOQUETE SEM CHAVE E-27	320	Unidades	R\$ 2,69	R\$ 860,80
219	TALABARTE DE NYLON	360	Unidades	R\$ 218,77	R\$ 78.757,20
220	MANGUEIRA DE LED 2F 220V COLORIDAS COM 100M	24	Rolos	R\$ 457,06	R\$ 10.969,44
221	LÂMPADA BOLINHA 220V SORTIDAS 15W	4000	Unidades	R\$ 6,47	R\$ 25.880,00
222	CORDÃO DE LED 220V SORTIDOS	1200	Unidades	R\$ 44,34	R\$ 53.208,00

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



223	Acabamento de plástico para válvula de descarga	40	Unidades	R\$ 55,23	R\$ 2.209,20
224	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 20mm x 1/2	40	Unidades	R\$ 0,58	R\$ 23,20
225	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 25mm x 3/4	40	Unidades	R\$ 0,57	R\$ 22,80
226	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 32mm x 1	40	Unidades	R\$ 2,51	R\$ 100,40
227	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 40mm x 1 1/4	40	Unidades	R\$ 2,93	R\$ 117,20
228	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 50mm x 1 1/2	40	Unidades	R\$ 3,60	R\$ 144,00
229	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 60mm x 2	40	Unidades	R\$ 5,85	R\$ 234,00
230	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 20 mm	40	Unidades	R\$ 11,45	R\$ 458,00
231	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 25 mm	40	Unidades	R\$ 14,82	R\$ 592,80
232	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 32 mm	40	Unidades	R\$ 21,78	R\$ 871,20
233	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 40 mm	40	Unidades	R\$ 27,40	R\$ 1.096,00
234	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 50 mm	40	Unidades	R\$ 27,35	R\$ 1.094,00
235	Adaptador p/ caixa d'água PVC Sold 60 mm	40	Unidades	R\$ 38,80	R\$ 1.552,00
236	adesivo para PVC Soldável, frasco 850g	20	Unidades	R\$ 37,52	R\$ 750,40
237	Assento de plástico almofadado para vaso sanitário	40	Unidades	R\$ 49,35	R\$ 1.974,00
238	Braço para chuveiro c/ acabamento de plástico 1/2	20	Unidades	R\$ 13,14	R\$ 262,80
239	Caixa d'água polietileno 1000 litros	4	Unidades	R\$ 377,56	R\$ 1.510,24
240	caixa d'água polietileno 10000 litros	3	Unidades	R\$ 4.395,71	R\$ 13.187,13
241	caixa d'água polietileno 5000 litros	3	Unidades	R\$ 2.391,27	R\$ 7.173,81
242	caixa gordura	6	Unidades	R\$ 47,27	R\$ 283,62
243	caixa sifonada 150x150x50	6	Unidades	R\$ 29,50	R\$ 177,00
244	calha corte 50cm chapa galvanizada n 24	40	Unidades	R\$ 58,59	R\$ 2.343,60
245	Cap PVC Sold 20 mm	40	Unidades	R\$ 0,77	R\$ 30,80
246	Cap PVC Sold 25 mm	40	Unidades	R\$ 0,72	R\$ 28,80
247	Cap PVC Sold 32 mm	40	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 58,80
248	Cap PVC Sold 40 mm	40	Unidades	R\$ 2,41	R\$ 96,40
249	Curva 90 PVC Sold 25mm	40	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 124,00
250	Curva 90 PVC Sold 32mm	40	Unidades	R\$ 7,41	R\$ 296,40
251	Curva 90 PVC Sold 40mm	40	Unidades	R\$ 10,79	R\$ 431,60
252	Curva 90 PVC Sold 50mm	40	Unidades	R\$ 12,43	R\$ 497,20
253	Curva 90 PVC Sold 60mm	40	Unidades	R\$ 36,38	R\$ 1.455,20
254	Fita veda rosca em rolos 18mm x 50m	60	Unidades	R\$ 4,14	R\$ 248,40
255	Joelho 45 PVC Sold 20mm	40	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 31,20
256	Joelho 45 PVC Sold 25mm	40	Unidades	R\$ 0,82	R\$ 32,80
257	Joelho 45 PVC Sold 32mm	40	Unidades	R\$ 2,57	R\$ 102,80
258	Joelho 45 PVC Sold 40mm	40	Unidades	R\$ 3,10	R\$ 124,00
259	Joelho 45 PVC Sold 50mm	40	Unidades	R\$ 4,47	R\$ 178,80
260	Joelho 45 PVC Sold 60mm	40	Unidades	R\$ 18,97	R\$ 758,80
261	Joelho 90 PVC sold 20mm	40	Unidades	R\$ 0,38	R\$ 15,20
262	Joelho 90 PVC sold 25mm	40	Unidades	R\$ 0,85	R\$ 34,00
263	Joelho 90 PVC sold 32mm	40	Unidades	R\$ 1,72	R\$ 68,80
264	Joelho 90 PVC sold 40mm	40	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 160,00
265	Joelho 90 PVC sold 50mm	40	Unidades	R\$ 4,36	R\$ 174,40
266	Joelho 90 PVC sold 60mm	40	Unidades	R\$ 23,35	R\$ 934,00
267	Luva PVC Sold 20 mm	40	Unidades	R\$ 0,53	R\$ 21,20
268	Luva PVC Sold 25mm	40	Unidades	R\$ 0,66	R\$ 26,40
269	Luva PVC Sold 32 mm	40	Unidades	R\$ 2,10	R\$ 84,00
270	Luva PVC Sold 40mm	40	Unidades	R\$ 2,70	R\$ 108,00
280	Reparo para válvula de descarga de plástico 1 1/2	40	Unidades	R\$ 30,97	R\$ 1.238,80
281	Rufo corte 25cm chapa galvanizada n26	40	Unidades	R\$ 23,88	R\$ 955,20
282	Rufo corte 30cm chapa galvanizada n26	40	Unidades	R\$ 31,08	R\$ 1.243,20
283	Rufo corte 50cm chapa galvanizada n26	40	Unidades	R\$ 48,92	R\$ 1.956,80
284	selante tipo veda calha para metal e fibrocimento	40	Unidades	R\$ 29,86	R\$ 1.194,40
285	torneira de mesa p/ lavatório c/ acabamento de plástico	20	Unidades	R\$ 11,60	R\$ 232,00
286	torneira de parede p/ lavatório c/ acabamento de plástico	20	Unidades	R\$ 28,51	R\$ 570,20
287	Torneira de parede p/ pia c/ acab plástico 1/2	20	Unidades	R\$ 30,82	R\$ 616,40
288	Torneira de plástico para jardim 1/2 ou 3/4	20	Unidades	R\$ 4,00	R\$ 80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



289	Tubo PVC Sold 20mm	40	Unidades	R\$ 22,70	R\$ 908,00
290	Tubo PVC Sold 25mm	40	Unidades	R\$ 24,99	R\$ 999,60
291	Tubo PVC Sold 32mm	40	Unidades	R\$ 35,31	R\$ 1.412,40
292	Tubo PVC Sold 40mm	40	Unidades	R\$ 46,06	R\$ 1.842,40
293	Tubo PVC Sold 50mm	40	Unidades	R\$ 83,13	R\$ 3.325,20
294	Tubo PVC Sold 60mm	40	Unidades	R\$ 94,26	R\$ 3.770,40
295	Tubo PVC Sold 75mm	40	Unidades	R\$ 221,71	R\$ 8.868,40
296	Válvula de boia p/ caixa d'agua 1/2	12	Unidades	R\$ 9,63	R\$ 115,56
297	Válvula de boia p/ caixa d'agua 3/4	12	Unidades	R\$ 14,01	R\$ 168,12
298	Válvula de descarga 1 1/2	40	Unidades	R\$ 245,13	R\$ 9.805,20
299	Válvula Lavatório	20	Unidades	R\$ 4,12	R\$ 82,40
300	Válvula p/ tanque	20	Unidades	R\$ 4,05	R\$ 81,00
301	Válvula pia	20	Unidades	R\$ 3,98	R\$ 79,60
302	Vaso sanitário com caixa acoplada	20	Unidades	R\$ 366,49	R\$ 7.329,80
303	Vaso sanitário p/ deficiente	3	Unidades	R\$ 323,17	R\$ 969,51
304	Vaso sanitário simples	20	Unidades	R\$ 173,07	R\$ 3.461,40
TOTAL				R\$ 1.021.831,61	

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	FUNDO MAN. DES. EDUC. BÁS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
02.05.12.122.0004	Gestão de Educação
02.05.12.361.0004.2021.0000	Manut. E Func. Do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
02.06.12.361.0004	Gestão de Educação
02.06.12.361.0004.2033.0000	Manut. E Func. Do Ens. Fundamental - MDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
02.07.27.122.0005	Gestão do Esporte e Lazer
02.07.27.122.0005.2050.0000	Manut. E Func. Da Sec. Munic. De Esportes E Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



3.3.90.30.00	Material De Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.08.10.122.0006	Gestão da Saúde e Saneamento
02.08.10.122.0006.2052.0000	Manut. E Func. Da Secr. Munic. De S. E Saneamento
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
02.09.10.301.0020	Saúde em Ação
02.09.10.301.0020.2061.0000	Programa Piso Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
02.12.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.- 08.122.0008.2085.0000	Manut. E Func. Do Fundo Mun. De Assist Social - FMAS
3.3.90.30.00	Material De Consumo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, exceto com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial ou quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do fornecimento subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratação não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, observado o prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, após a entrega dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura**, cabendo ao servidor responsável atestar as notas fiscais que deverão ser emitidas em **02 (duas) vias**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, no Banco Brasil, Agência nº 613-0, Conta Corrente nº **77.582-7**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços avançados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - Fica o contratado obrigado a manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA** cumprir as obrigações constantes no Termo de Referência, o qual faz parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Competirá à **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os dados a **CONTRATADA**, necessários adequados ao fornecimento do objeto;
- b) Efetuar os pagamentos nos termos do Contrato;
- c) Manter com a **CONTRATADA** relação por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que, entretanto, deverão ser formalizados oportunamente;
- d) Fiscalizar a execução do instrumento contratual, através de servidor designado para esta função, na forma que lhe convier.
- e) Receber os serviços, de acordo com as ordens de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicará as seguintes sanções:

- I) **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;
- II) **MULTA MORATÓRIA** - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III) **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Prefeitura de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

Observação1: As sanções previstas nas alíneas "I", "II", "IV" e "V" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "III", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

Observação 2: Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e no Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

1.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Artigo 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à **CONTRATADO** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Homepage: santaluziadoparuá.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ Nº 12.511.093/0001-06



Fica eleito o foro da **Justiça de SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também os subscrevem.

SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, ___ de agosto de 2022.

Flávio José Paçilha de Almeida
Flávio José Paçilha de Almeida

Secretário Município de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

GENILDO LOURENCO
XAVIER:00948980
494

Contratante

Assinado de forma digital
por GENILDO LOURENCO
XAVIER:00948980494
Dados: 2022.08.11
08:46:11 -03'00'

GENILDO LOURENÇO XAVIER
G L XAVIER EIRELI
CNPJ nº 43.117.716/0001-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME *Kelline dos Santos*

CPF Nº *066255663-34*

NOME _____

CPF Nº *023.532.473-69*

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**CONTRATO Nº 140/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP
ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 048/2022**

RESENHA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022-CPL/SLP. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa G L XAVIER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 43.117.716/0001-86. **OBJETO DO CONTRATO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. **VALOR GLOBAL:** o valor global deste Contrato é de R\$ 1.021.831,61 (um milhão e vinte e um mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária das Secretarias Municipais de: Educação, Esporte e Lazer, Saúde e Saneamento, Assistência Social, Trabalho e Cidadania. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/08/2022. **ASSINATURAS:** FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e GENILDO LOURENÇO XAVIER - G L XAVIER EIRELI (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de agosto de 2022. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 9ec51aaae4b0cd71124e1fa2d6d9c0e5*

PADILHA DE ALMEIDA (Contratante) e **RAYANNE KAROLYNE DO NASCIMENTO SOUSA - IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI** (Contratada). Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de agosto de 2022. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 7a0962bc11b4b56fd8188794cf4a0adf*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 063/2022-GAB

PORTARIA Nº 063/2022-GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Fiscal de Tributos, do órgão da Secretaria Municipal Finanças e Tributos de SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que no quadro de servidores efetivos do Município não existe nenhum concursado para a função de Fiscal de Tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar no Município o Departamento Municipal de Arrecadação, cuja finalidade é desenvolver mecanismos que potencializem com eficiência a arrecadação dos tributos de competência do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para exercer o cargo de **Fiscal de Tributos**, do órgão da Secretaria Municipal de Finanças e Tributos, em caráter "*Ad Hoc*", o servidor **LUIS HENRIQUE VIEIRA SOARES**, CPF: **063.330.243-09**, o qual passa ter competência para planejar, executar, lançar, arrecadar, fiscalizar, acompanhar e avaliar as atividades relativas aos tributos de competência do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

Art. 2º - O exercício da função de Fiscal de Tributos pelo servidor no artigo 1º deste decreto é de caráter absoluto e terá validade até que o município, por meio de concurso público, efetive um outro servidor exclusivo para a função.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Azeitão/MA, 11 de agosto de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

*Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 08733c92ed72fbae82f52eb23f23408e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022/CPL/PMSDM